

Introdução

Implementado tratamento para atender Decreto nº 46.517 – ICMS Antecipado.

Instruções para Configuração

Em Max Cadastro > Produto > Família > Aba Divisões > Aba Geral – adicionada a opção 'Complemento Antecipado' para o campo Finalidade. Esta finalidade deverá ser informada na família do produto que será utilizado para emissão da nota de complemento, referente o valor do ICMS Antecipado – Decreto 46.517.

Em Max Parâmetros > Parâmetros > Empresa – adicionados os campos:

- 'Utiliza decreto 46.517' localizado na aba 'Recebt. NF' – esse campo deverá estar marcado indicando que a empresa utiliza o decreto 46.517.
- 'CGO (Dcr.46.517)' localizado na aba Emissão NF – nesse campo deverá ser informado o CGO que será utilizado para emissão da nota de de complemento, referente o valor do ICMS Antecipado – Decreto 46.517.
- 'Comp Antec' localizado na aba Emissão NF – nesse campo deverá ser informado o produto, com a finalidade 'Complemento Antecipado', que será utilizado para emissão da nota de complemento, referente o valor do ICMS Antecipado – Decreto 46.517.

Em Max Cadastro > Cadastro > Tributação por UF – adicionado o Tipo Calc. Icms '22 - Antecipação ICMS - Decreto 46.517', este tipo deverá estar informado nas tributações que utilizarão o decreto 4.517.

Em Max Parâmetros > Dealer > Parâmetros Dinâmicos – adicionados os parâmetros:

- SOMA_VLRICMSANTECIPADO_CUSTO – que indicará se somará o valor do ICMS Antecipado no custo fiscal e gerencial, quando utilizar o decreto 46.517;
- INTEGRA_NF_COMPLANTECIPADO – que indicará se integrará a NF de Entrada referente o Complemento de ICMS Antecipado automaticamente, quando utilizar o decreto 46.517.

Dados dos parâmetros

Parâmetro: SOMA_VLRICMSANTECIPADO_CUSTO

Grupo: RECEBTO_NF

Comentário: INDICA SE SOMA O VALOR DE ICMS ANTECIPADO NOS CUSTOS FISCAL E GERENCIAL QUANDO UTILIZA DECRETO 46.517. VALORES: S-SIM(PADRÃO) / N-NÃO

Valor Padrão: S

Tipo: GERAL

Parâmetro: INTEGRA_NF_COMPLANTECIPADO

Grupo: RECEBTO_NF

Comentário: INDICA SE INTEGRA A NF DE COMPLEMENTO ANTECIPADO REFERENTE AO DECRETO 46.517.

VALORES: S-SIM(PADRÃO) / N-NÃO

Valor Padrão: S

Tipo: GERAL

Em Max Parâmetros > Parâmetros > Código Geral de Operação > Aba Dados Fiscais – informar no CGO EmissãoNF/Entrada que será utilizado para emissão da nota de de complemento, referente o valor do ICMS Antecipado – Decreto 46.517, a seguinte descrição no campo 'Obs. Padrão na NF': 'Nota fiscal emitida nos termos do art.4º do anexo XVI o RICMS/MG'.

Instruções para Utilização

Em Max Parâmetros > Parâmetros > Empresa – se marcado o campo 'Utiliza decreto 46.517' será obrigatório informar o produto no campo 'Comp Antec' e o CGO no campo 'CGO (Dcr.46.517)', na tentativa de atualizar as informações sem informar esses campos serão exibidas as mensagens: 'CGO(Decreto 46.517) não informado! Verifique' / 'Produto padrão de complemento antecipado não informado! Verifique'.

Em Max Loja > Recebimento > Recebimento de Notas (Novo) / AcruxRecebimento > Atacado/Varejo > Recebimento de Nota

1. Ao receber uma mercadoria em uma empresa cujo indicador 'Utiliza decreto 46.517' esteja marcado e o Tipo Calc ICMS da tributação UF do produto seja '22 Antecipação ICMS - Decreto 46.517', será realizado o cálculo do ICMS Antecipado, conforme o decreto 46.517.
2. Quando a nota fiscal possuir produtos que se enquadram no tipo calc '22 Antecipação ICMS - Decreto 46.517' e, não for incluída a guia de recolhimento DAE, será gerada uma inconsistência do tipo bloqueio: 'Guia DAE deve ser lançada', não permitindo a liberação da nota.
3. Quando a nota fiscal possuir produtos que se enquadram no tipo calc '22 Antecipação ICMS - Decreto 46.517', ao clicar no botão 'Guia Recto', será exibida o Tipo Guia 'DAE' com os seguintes campos preenchidos: Mês / Ano / UF / Código da obrigação a recolher: 005 - Antecipação tributária / Cód. Da Receita: 3269 / Vlr Recolhido: valor total do ICMS Antecipado referente o Decreto 46.517. Os demais campos da guia deverão ser informados manualmente. Não será gerada guia de recolhimento para pagamento bancário.
4. Quando a nota fiscal possuir produtos que se enquadram no tipo calc '22 Antecipação ICMS - Decreto 46.517' e a guia DAE referente a esses tenha sido incluída, ao integrar a nota de recebimento, será gerada automaticamente uma Nota de Complemento do ICMS Antecipado. Esta será do tipo EmissãoNF/Entrada e exibirá as seguintes informações:
 - Nome/Razão Social – neste campo será exibida a razão social da empresa que recebeu a nota do fornecedor;
 - CGO/Natureza da Operação – neste campo será exibido os dados do CGO informado no campo 'CGO (Dcr.46.517)';
 - Dados Adicionais – neste campo será exibida a observação do CGO informado no campo 'CGO (Dcr.46.517)' e os dados da nota de recebimento. Exemplo: 'Nota fiscal emitida nos termos do art.4 do anexo XVI o RICMS/MG ref. nota fiscal nº 99999 data 00/00/0000 Fornecedor ABC';
 - Cód Produto/ Descrição do Produto – neste campo será exibido o produto que foi informado no campo 'Comp Antec';
 - Valor Total dos Produtos – neste campo será exibido o valor total do ICMS Antecipado – Decreto 46.517, conforme a guia de recolhimento DAE.

Se o parâmetro INTEGRA_NF_COMPLANTECIPADO estiver configurado com valor 'S', a nota de complemento será integrada automaticamente, quando a conferência da nota de recebimento for realizada na aplicação 'Conferência de Carga' no SM ou a nota for integrada diretamente pelo 'Recebimento de Nota' e, não possuir inconsistência; A conferência sendo realizada pelo Locus ou pelo RF, a nota não será integrada automaticamente, permanecendo na aplicação 'Recebimento de Notas' onde o usuário deverá realizar o preenchimento dos campos referente aos valores e integrá-la manualmente. Se o parâmetro INTEGRA_NF_COMPLANTECIPADO estiver configurado com valor 'N' a nota de complemento não será integrada automaticamente.

5. Quando o parâmetro SOMA_VLRCMSANTECIPADO_CUSTO estiver configurado com valor 'S' o valor de ICMS Antecipado – Decreto 46.517, será somado ao custo fiscal e gerencial do produto. Se configurado com valor 'N' o valor de ICMS Antecipado – Decreto 46.517, não será somado ao custo fiscal e gerencial do produto.

Em Max Loja > Recebimento > Consulta Nota Fiscal Recebida / AcruxRecebimento > Atacado/Varejo > Consulta Nota Fiscal Recebida – ao tentar desintegrar a nota de recebimento que tenha emitido uma nota de complemento de ICMS Antecipado – Decreto 46.517, será exibida a mensagem: 'Esta nota gerou a nota de complemento antecipado de número 999/9, para que seja gerada uma nova nota de complemento antecipado, a 999/9 deverá ser cancelada'. Se a nota de complemento de ICMS Antecipado não for cancelada, ao reintegrar a nota de recebimento, será exibida a mensagem: 'Já existe a nota de complemento antecipado de número 999/9, para que seja gerada uma nova nota de complemento antecipado, a 999/9 deverá ser cancelada. Deseja continuar?', optando por Sim a nota de recebimento será integrada, porém não gerará nova nota de complemento de ICMS Antecipado. Se a nota de complemento de ICMS Antecipado for cancelada ao reintegrar a nota de recebimento, será gerada nova nota de complemento de ICMS Antecipado – Decreto 46.517.

Observação: se o parâmetro INTEGRA_NF_COMPLANTECIPADO estiver configurado com valor 'S', ao finalizar a conferência da carga na aplicação 'Conferencia de Carga' ou integrar a nota de recebimento diretamente na aplicação 'Recebimento de Nota', será exibida a tela 'Emissão de Notas' para emissão da nota de complemento de ICMS Antecipado – Decreto 46.517.

- Livro de Registro de Entrada :

Na Nota Fiscal do fornecedor é informado na coluna Observação a expressão : "ICMS recolhido na forma do art. 4º do Anexo XVI do RICMS".

- Dapi:

Desenvolvido a geração dos campos 109 e 110.

Alteração na geração do campo 71 - Outros, do quadro VI - Outros Créditos/Débitos, da DAPI, para incluir o valor total do crédito apropriado, lançado no campo 07 do Registro C197 da EFD.

- EFD ICMS/IPI:

Alterado do Registro abaixo :

Registro 0460 - Tabela de Observações do Lançamento Fiscal

Registro C195 - Observações do Lançamento Fiscal (Código 01, 1B, 04 e 55)

Registro C197 - Outras Obrigações Tributárias, Ajustes e Informações de valores provenientes de documento fiscal.

Registro E110 - Apuração do ICMS - Operações Próprias